

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (11527) Nº 0600188-16.2024.6.10.0001 / 001ª
ZONA ELEITORAL DE SÃO LUÍS MA**

**AUTOR: EDUARDO BEZERRA ANDRADE, MATHEUS MENDES LIMA DE MORAES,
REPUBLICANOS - SAO LUIS - MA - MUNICIPAL**

**Advogados do(a) AUTOR: LUIS PAULO CORREIA CRUZ - MA12193, ADENAUER LUIZ
CASTELO BRANCO ROCHA JUNIOR - MA9885, LUIZA CORREIA CRUZ - MA24439, GABRIEL
ALLAN DIAS FERREIRA - MA25733**

**Advogados do(a) AUTOR: SOCRATES JOSE NICLEVISK - MA11138-A, CARLOS SERGIO DE
CARVALHO BARROS - MA4947-A, TAIANDRE PAIXAO COSTA - MA15133-A, BENNO CESAR
NOGUEIRA DE CALDAS - MA15183-A**

**Advogados do(a) AUTOR: MARCIO ENDLES LIMA VALE - MA6430, LUIZ EDUARDO SILVA
ALEXANDRE CHAVES - MA28932, CARLA REGINA CUNHA DOS SANTOS MORAIS - MA6485**

**REU: BRENDA CARVALHO PEREIRA, MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO COUTINHO, ANA
AMELIA MENDES LOBO JARDIM, WENDELL ARAGAO MARTINS, FABIO HENRIQUE DIAS
DE MACEDO FILHO, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR
INVESTIGADA: LORENA VERUSKA SOUSA MELO MACEDO
INVESTIGADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO PODEMOS**

Advogado do(a) REU: MAYARA GARCES ACEITUNO - MA15313-A

**Advogados do(a) REU: THIBERIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO - MA8738-A, LORENA COSTA
PEREIRA - MA22189-A**

**Advogados do(a) REU: THIBERIO HENRIQUE LIMA CORDEIRO - MA8738-A, LORENA COSTA
PEREIRA - MA22189-A**

Advogado do(a) REU: SUAME PEREIRA SILVA - MA19928

**Advogados do(a) REU: JOSE CARLOS DO VALE MADEIRA - MA2867, CARLOS HELDER
CARVALHO FURTADO MENDES - MA15529, JOSE GUIMARAES MENDES NETO - MA15627,
THIAGO ANDRE BEZERRA AIRES - MA18014-A, PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO VIEIRA
MADEIRA - MA12895, FELIPE LUIZ SILVA BERNARDES - MA19624**

**Advogados do(a) REU: DANIELA ARRUDA DE SOUSA MOHANA - MA9349, DANILO MOHANA
PINHEIRO CARVALHO LIMA - MA9022, IGOR DA FONSECA GUIMARAES - MA21187,
DANIEL ARRUDA PIRES - MA23205, MARIA FERNANDA MOURA BEZERRA ARAUJO SILVA -
MA28006, TARSIS COELHO DA CUNHA AZEVEDO - MA20582, SILVIO CARLOS LEITE
MESQUITA - MA27711**

**Advogados do(a) INVESTIGADO: JOSE CARLOS DO VALE MADEIRA - MA2867, JOSE
GUIMARAES MENDES NETO - MA15627, CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO MENDES
- MA15529, THIAGO ANDRE BEZERRA AIRES - MA18014-A, PABLO SAVIGNY DI MARANHÃO
VIEIRA MADEIRA - MA12895, LARA MARIA DE ALMEIDA PAZ - MA26452, FELIPE LUIZ
SILVA BERNARDES - MA19624, GABRIEL FERREIRA VELOSO - MA26449**

DECISÃO

Trata-se de pedido de adiamento de audiência formulado por Fábio Henrique Dias de Macedo Filho (ID 125184700), por intermédio de seus advogados José Carlos do Vale Madeira, José Guimarães Mendes Neto, Thiago André Bezerra Aires, Pablo Savigny Di Maranhão Vieira Madeira, Carlos Hélder Carvalho Furtado Mendes e Felipe Luiz Silva Bernardes, com base na alegada sobreposição de audiências, o que, segundo o requerente, inviabilizaria a presença de seus constituídos na audiência da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE nº 0600188-16.2024.6.10.0001).

Entretanto, após análise dos autos, verifico que, embora as audiências estejam agendadas para o mesmo dia, elas ocorrerão em horários distintos, o que viabiliza a participação dos advogados em ambos os atos processuais. A audiência do presente feito está marcada para o dia 15 de maio de 2025, às 09h 15min, enquanto a audiência da Justiça Federal (1ª Vara Criminal - Processo n. ° 1045525-43.2021.4.01.3700) ocorrerá no mesmo dia, às 14h 30min (ID 125184701). Dessa forma, há tempo hábil para que os advogados compareçam à audiência da Justiça Eleitoral pela manhã e se desloquem à audiência da Justiça Federal à tarde, sem que haja qualquer conflito de horários.

Ademais, em consulta pública ao sistema da Justiça Federal, verifica-se que o advogado Felipe Luiz Silva Bernardes não está habilitado nos autos do processo n. ° 1045525-43.2021.4.01.3700 (Justiça Federal – 1ª Vara Criminal), estando apenas constituído nos autos da presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE nº 0600188-16.2024.6.10.0001). Assim, o referido advogado encontra-se plenamente apto a comparecer à audiência da Justiça Eleitoral, não havendo qualquer justificativa para a alegada impossibilidade de sua presença.

Por fim, cumpre salientar que a constituição de banca de advogados tem como finalidade assegurar a regular continuidade da representação processual da parte, inclusive diante de eventual impedimento de um ou mais patronos.

Diante do exposto, **indefiro o pedido de adiamento**, mantendo a audiência da Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE nº 0600188-16.2024.6.10.0001) para a data e horário previamente designados, qual seja, 15 de maio de 2025, às 09h 15min.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

JANAINA ARAUJO DE CARVALHO
Juíza da 1ª Zona Eleitoral de São Luís/MA